



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.463
de 28 de novembro de 2003

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, CNPJ 61.667.580/0002-40, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, autorizado pela Lei nº 4.211, de 05 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4.365, de 10 de março de 2003.

Art. 2º. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$482.800,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código		Proj/ativ.	Especificação
07		Secretaria Municipal de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1030200372	034	Subvenções serem concedidas através de Lei Especial	
3.3.50.00		Transferências a instituições privadas	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de novembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto